



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

ATO GP TRT 19ª Nº 96, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o Plano Anual de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício de 2020.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Proad nº 635/2019;

CONSIDERANDO o ATO Nº 71/GP/TRT 19ª, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre fiscalização e gestão dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de aquisições, contratações e obras e o alinhamento ao Plano Estratégico do Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Ato, o Plano Anual de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício de 2020, observadas as seguintes diretrizes:

I – O Plano Anual de Contratações está dividido em:

- a) Aquisição de bens de consumo;
- b) Contratação de serviços;
- c) Aquisição de bens permanentes.

Art. 2º A efetiva implantação do Plano Anual de Contratações está condicionada à Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional e a Programação financeira.

Art. 3º A Diretoria Geral ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Plano Anual de Contratações.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

Art. 4º A ordem de prioridade estabelecida no Plano Anual de Contratações não poderá ser alterada, salvo se devidamente justificada e aprovada pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Original assinado

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador do Trabalho, no exercício da Presidência

Publicada no D.E.J.T e no BI nº 09,
ambos de 23/09/2019.